



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito, que Abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 181.715,34).

O projeto visa abrir crédito especial no valor de R\$ 181.715,34, decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de criar dotação específica (3350) vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, destinada ao repasse de recursos a entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, via Edital de Chamamento Público.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposição observa as normas da Lei nº 4.320/64, especialmente quanto à abertura de créditos adicionais especiais, os quais podem ser autorizados mediante utilização de superávit financeiro, conforme prevê o art. 43.

Foram apresentadas justificativas técnicas pelo Executivo, demonstrando:

- aumento das demandas ambientais no município;
- funcionamento do Jardim Botânico Municipal;
- existência e finalidade do FMMA (Lei Municipal nº 338/2016);
- competência deliberativa do COMDEMA sobre o uso dos recursos;
- necessidade de lançamento de edital para repasse às organizações

da sociedade civil.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Trata-se de medida que reforça ações ambientais e promove a adequada execução dos recursos públicos vinculados à área.

Não há impacto negativo ao erário, considerando que os valores decorrem de superávit financeiro já apurado.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora

Parecer de Comissão]/2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>